Câmara Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

RESOLUÇÃO Nº 041/2011.

"CRIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 75-A, § 1° e 75-B da Lei Orgânica do Município de Pedro Canário (ES), após o recebimento da denúncia pelo Plenário por maioria dos votos dos senhores vereadores (7 X 2), promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE com base na Denúncia recebida pelo Plenário da Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 13/06/2011 e com fulcro no inciso II do art. 75-B da Lei Orgânica do Município, composta dos seguintes Vereadores: **Rogério Moura de Oliveira, Osvaldo Pires de Oliveira e Aloísio Campostrini Borghi,** sendo Presidente, Relator e Membro, respectivamente, eleitos na mesma sessão pelos vereadores membros, após sorteio realizado.

Art. 2º - A finalidade da Comissão citada no artigo anterior é para **apuração da Denúncia oferecida em desfavor do Vice-Prefeito Antônio Wilson Fiorot;** por ter supostamente acumulado cargos públicos com o de cargo eletivo, recebendo indevidamente os vencimentos e subsídios, violando o art. 38, II, da Constituição Federal.

Art. 3º – A conclusão dos trabalhos deverá ser feita através de Parecer Final apresentado ao plenário no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da efetivação da notificação do denunciado; obedecendo todos os prazos previstos no art. 75-B da Lei Orgânica Municipal, bem como, da oportunidade de ampla defesa.

Art. 4º – A Mesa Diretora da Casa colocará seus servidores e veículos, e todos os outros meios necessários e recursos administrativos para o bom desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 14 de junho de 2011.

Marcos Robério Fonseca dos Santos
Presidente

Aloisio Campostrini Borghi
Vice-Presidente

Osvaldo Pires de Oliveira
Secretário